



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 65/SPE, DE 07 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48340.007901/2017-54, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritários, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, os Projetos de Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, de titularidade da empresa CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descritos no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. Os Projetos relacionados no Anexo são aprovados de forma individualizada.

Art. 2º A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e a Sociedade Controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular dos Projetos atualizada junto à ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação dos Projetos prioritários e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil;

IV - para Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, manter atualizados os dados no Sistema de Gestão da Transmissão - SIGET; e

V - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, § 5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar, ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento da matriz da empresa titular dos Projetos, a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação dos Projetos prioritários na forma aprovada em Portaria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade dos Projetos aprovados nos termos desta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação dos Projetos como prioritários, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º O descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicará na automática revogação da aprovação dos Projetos como prioritários.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

ANEXO

TITULAR DO PROJETO		
1 - Razão Social		
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.		
2 - CNPJ	3 - Telefone	
02.998.611/0001-04.	(11) 3138-7195.	
4 - RELAÇÃO DOS ACIONISTAS DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Fechada)		
Razão Social ou Nome de Pessoa Física	CNPJ ou CPF	Participação (%)
Não se aplica.	Não se aplica.	Não se aplica.
5 - PESSOA JURÍDICA CONTROLADORA DA EMPRESA TITULAR DO PROJETO (Cia. Aberta)		

Razão Social	CNPJ
Isa Capital do Brasil S.A.	08.075.006/0001-30.
CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 1	
6 - Contrato de Concessão ou Outorga de Autorização	
Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 059/2001-ANEEL, de 4 de dezembro de 2012.	
7 - Denominação do Projeto	
Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 6.261, de 28 de março de 2017) - Projetos 14000 e 14010.	
8 - Descrição	
Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo:	
I - Subestação Henry Borden:	
a) adequação do Módulo Geral da Subestação Henry Borden com a implantação de novos sistemas de comunicação, serviços auxiliares, iluminação de pátio e outras adequações;	
b) adequação do Módulo de Entrada de Linha 230 kV Henry Borden - Carbochloro com a substituição de um Disjuntor, de dois Seccionadores sem Lâmina de Terra e um com Lâmina de Terra, três Transformadores de Corrente, três Transformadores de Potencial, três Para-raios e materiais associados;	
c) adequação do Módulo de Entrada de Linha 230 kV Henry Borden - Piratininga com a substituição de um Disjuntor, de dois Seccionadores sem Lâmina de Terra e um com Lâmina de Terra, três Transformadores de Corrente, três Transformadores de Potencial, três Para-raios, duas Bobinas de Bloqueio, Sistema de Proteção e Controle e materiais associados;	
d) adequação do Módulo de Entrada de Linha 230 kV Henry Borden - Cubatão com a substituição de três Para-raios, do Sistema de Proteção e Controle e materiais associados;	
e) adequação de Módulo de Interligação de Barras 230 kV com a substituição de um Disjuntor, dois Seccionadores sem Lâmina de Terra e três Transformadores de Corrente; e	
II - Subestação Piratininga: adequação do Módulo de Entrada de Linha 230 kV Henry Borden - Piratininga com a substituição do Sistema de Proteção e Controle e materiais associados.	
9 - Localização [UF(s)]	
Estado de São Paulo.	
10 - Mês/Ano de Conclusão do Projeto ou Data(s) do(s) Pagamento(s) de Bonificação pela Outorga	
Junho/2019.	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 2
6 - Contrato de Concessão ou Outorga de Autorização
Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 059/2001-ANEEL, de 4 de dezembro de 2012.
7 - Denominação do Projeto
Reforços na LT 138 kV Vicente de Carvalho - Bertioga (37º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão CTEEP nº 009/2000, de 15 de agosto de 2016) - Projeto 22400.
8 - Descrição
Implementação de duas novas Estruturas na Linha de Transmissão 138 kV Vicente de Carvalho - Bertioga II C1 e C2, sendo uma para derivação do Ramal 138 kV Cutrale, a ser instalada entre as Estruturas nº 87 e nº 88, e uma de Ancoragem, a ser instalada entre as Estruturas nº 88 e nº 89, para adequação da Linha Tronco, necessárias à conexão do Ramal 138 kV da futura Subestação Cutrale da Distribuidora Elektro às Demais Instalações de Transmissão - DIT da Transmissora.
9 - Localização [UF(s)]

Estado de São Paulo.
10 - Mês/Ano de Conclusão do Projeto ou Data(s) do(s) Pagamento(s) de Bonificação pela Outorga
Setembro/2018.

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 3
6 - Contrato de Concessão ou Outorga de Autorização
Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 059/2001-ANEEL, de 4 de dezembro de 2012.
7 - Denominação do Projeto
Reforços na Subestação Norte (21º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão CTEEP nº 008/2000, de 30 de maio de 2017) – Projeto 23100.
8 - Descrição
Implantação, na Subestação Norte, de dois novos Módulos de Entrada de Linha 88 kV, Arranjo Barra Dupla, três Chaves seccionadores e obras complementares na área de 88 kV desta Subestação, para permitir a conexão da Distribuidora EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., através da Linha de Transmissão 88 kV Norte - Vila Galvão C1 e C2, por meio do Barramento 88 kV da citada Subestação.
9 - Localização [UF(s)]
Estado de São Paulo.
10 - Mês/Ano de Conclusão do Projeto ou Data(s) do(s) Pagamento(s) de Bonificação pela Outorga
Maior/2018.

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO 4
6 - Contrato de Concessão ou Outorga de Autorização
Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 059/2001-ANEEL, de 4 de dezembro de 2012.
7 - Denominação do Projeto
Reforços na Subestação Aparecida (22º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão CTEEP nº 008/2000, de 3 de maio de 2017) – Projeto 29390.
8 - Descrição
Implantação, na Subestação Aparecida, de dois novos Módulos de Entrada de Linha 88 kV, Arranjo Barra Dupla, três Chaves seccionadores e obras complementares na área de 88 kV desta Subestação, para permitir a conexão da Distribuidora EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A., através da futura Linha de Transmissão 88 kV Aparecida - Santa Cabeça, C1 e C2, com extensão de dez quilômetros e setecentos metros, por meio do Barramento 88 kV da citada Subestação.
9 - Localização [UF(s)]
Estado de São Paulo.
10 - Mês/Ano de Conclusão do Projeto ou Data(s) do(s) Pagamento(s) de Bonificação pela Outorga
Março/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Azevedo Rodrigues**,
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético, em
07/03/2018, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento
no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0142876** e o código CRC **8F038269**.

Referência: Processo nº 48340.007901/2017-54

SEI nº 0142876